



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA
ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO PLAYGROUND
PRAÇA JORGE ASSUN

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Obra: Acessibilidade e Modernização do Playground da Praça Jorge Assun, localizada no Parque Municipal da Prefeitura de Sapucaia do Sul.
- 1.2. Localização: Rua Leônidas de Souza, nº1289, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

2 APRESENTAÇÃO

- 2.1. Este projeto tem como objetivo a modernização e adequação do espaço físico do Playground localizado na Praça Jorge Assun a fim de promover a acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando as normas específicas de acessibilidade NBR9050, NBR16537 e demais normas sobre acessibilidade.
- 2.2. O projeto contempla os seguintes itens:
- 2.2.1. Acesso: execução de piso inclinado e escada com rampa, promovendo a circulação entre o Playground até passeio público e até a Praça Jorge Assun.
- 2.2.2. Execução de piso inclinado, escada e rampa para adequação dos desníveis existentes, juntamente com a instalação de piso tátil.
- 2.2.3. Instalação de corrimão e guarda-corpo.
- 2.2.4. Remoção dos brinquedos e demais mobiliários existentes, sendo que alguns itens serão reinstalados.
- 2.2.5. Remoção de vegetação indicada em planta e replantio de algumas na Praça Jorge Assun.
- 2.2.6. Colocação de brinquedos novos, sendo três deles para portadores de necessidades especiais bem como a instalação de piso emborrachado em toda área do Play.

3 FINALIDADE

- 3.1. O presente memorial tem por finalidade determinar os principais materiais que deverão ser utilizados e serviços a serem executados na referida obra. Fixa, ainda, as condições gerais que deverão ser obedecidas durante a execução, bem como as obrigações e direitos das partes envolvidas.

ESTE DOCUMENTO FÓRTEMENTE ASSINADO EM: 20/06/2013 13:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.lpm.com.br/p0ce795a66865





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e as dimensões em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

4.2. Em caso de divergências ocasionadas por condições diversas no local, o caso deverá ser comunicado à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.

4.3. A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação à resistência e estabilidade da construção. Portanto, todo e qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado em desacordo com as especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão-de-obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

4.4. A empreiteira tomará, ainda, todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade e segurança das canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de terceiros, bem como garantir a segurança de operários e transeuntes, durante a execução da obra. Deverão ser efetivamente obedecidas todas as normas de segurança da construção civil. Para tanto a empresa deverá fornecer e cobrar a utilização constante de todos os equipamentos de segurança necessários e manter na obra somente pessoas autorizadas e registradas, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Após a conclusão da obra, a empreiteira fará a comunicação por escrito à Prefeitura Municipal. Será feita vistoria e se a obra estiver em perfeitas condições de uso e completamente limpa, será lavrado um termo de recebimento definitivo. Caso nesta vistoria a fiscalização verifique que deverão ser efetuados serviços ou reparos, far-se-á um relatório indicando-os e uma cópia será entregue à empreiteira.

4.6. Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização.

4.7. Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que for executá-los fornecerá e conservará equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.

4.8. A empreiteira será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais, para atender as necessidades da obra e, ainda, pela matrícula da obra no INSS, Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA/CAU.

4.9. Cabe a empreiteira a instalação da obra dentro das normas gerais de construção com previsão de depósitos de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deverão ser executadas as instalações referentes à norma de segurança NR 18, que estão inclusas na parcela do BDI referente à administração local e, portanto, exclusas de item específico da planilha orçamentária.

4.10. A Prefeitura Municipal fornecerá à empreiteira o projeto arquitetônico e o memorial descritivo.

4.11. A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a empreiteira da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs.

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail: projetossapucaiaadosul@gmail.com

www.sapucaiaadosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

4.12. Onde este memorial for eventualmente omissivo, ou na hipótese de dúvida na interpretação das peças gráficas, deverá sempre ser consultado o órgão fiscalizador.

4.13. A escolha de todas as cores e materiais será determinada pelo autor do projeto.

4.14. Todos os materiais utilizados deverão ser de 1.^a linha e de 1.^a qualidade.

4.15. A empreiteira deverá indicar antes do início das obras o nome do responsável devidamente credenciado pelo CREA/CAU, que responderá perante a fiscalização pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

4.16. O isolamento da obra será feito através de tela plástica (Altura de 1,20m) em torno de 1,50m do perímetro do Novo Playground a fim de evitar trânsito no local. O isolamento da área onde será executado o piso inclinado, caminho e escada serão com malha plástica laranja pontaleteada.

4.17. A placa da obra terá 3,60m x 1,80m, cujo modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal e executada pela empreiteira. Deverá ser fixada em local visível em estrutura segura e estável.

4.18. A empreiteira deverá manter na obra o boletim diário da obra que ficará a disposição da fiscalização.

4.19. É de responsabilidade da empresa a remoção de todo entulho e calça proveniente da obra, que deverão ser depositados em local licenciado específico para cada tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal.

4.20. Os detalhes mencionados neste memorial serão fornecidos quando da execução da obra.

4.21. Em decorrência das obras a serem feitas, toda e quaisquer instalações existentes, tais como instalações hidráulicas (águas pluviais, esgotos etc.), caixas subterrâneas de instalações de concessionárias de serviços de fornecimento de eletricidade, telefonia etc., e ainda, qualquer outro tipo de instalação que possa interferir no nível final do piso, deverão ser preservadas e recompostas, de forma a garantir o perfeito nivelamento do piso.

ESTES DOCUMENTOS FORAM ASSINADOS EM 24/06/2025 ÀS 13:10:03 POR: JPM COM BRP0CE7916688055 PARA: CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO



5 TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DA OBRA

5.1. O projeto do Playground foi desenvolvido tendo como base levantamentos planimétricos antigos, conferência de medidas com trena no local e levantamento de alguns pontos (identificados em planta) com estação total para cálculo aproximado dos desníveis. Quaisquer discrepâncias provenientes de levantamento planialtimétrico atualizado, devem ser informadas ao autor do projeto para que o ajuste necessário seja feito.

5.2. A limpeza da área, demolições, bem como os trabalhos preliminares de aterros e/ou escavações, serão executados pela empreiteira que for executar a obra.

5.3. A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

5.4. A drenagem deverá ser executada pela empresa responsável pela construção, conforme especificado em projeto.

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail: projetossapucaiaadosul@gmail.com

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

5.5. Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção, não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua.

6 PLAYGROUND

6.1. Os brinquedos e piso para o playground deverão seguir todas as normas pertinentes ao assunto, em especial a NBR 16071, devendo apresentar certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.2. Serão instalados os seguintes brinquedos:

- Um carrossel acessível (adaptado para Pessoas com deficiência) com lugar para 04 crianças, sendo duas cadeirantes;
- Uma gangorra acessível com lugar para 02 crianças sendo uma cadeirante;
- Um balanço acessível;
- Um escorregador;
- Uma gangorra dupla;
- Um carrossel;
- Um balanço triplo;
- Duas mesas (90x90cm) com tabuleiro de jogos em concreto pré-moldado, com 4 bancos (35x35cm) cada;



Imagem ilustrativa

- Uma amarelinha de piso emborrachado;
- Um playground médio com cercado de cordas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS



Imagem ilustrativa

6.3. Os brinquedos serão em tubo de aço carbono com pintura eletrostática a pó (tinta poliéster), com acabamento siliconado e brilhante, e assentos em madeira de lei com pintura em tinta esmalte sobre fundo anti-corrosivo.

6.4. Serão instalados os seguintes mobiliários urbanos:

- Sete bancos em madeiras (foto abaixo), que estão localizados próximos ao Play existente e serão realocados e fixados ao solo dentro do perímetro do Novo Play;



- Três lixeiras para área externa em madeira ($\varnothing=45\text{cm}$) e estrutura em ferro preta conforme modelo abaixo.

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS
Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail:projetoossapucaiaadosul@gmail.com
www.sapucaiaadosul.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS



Imagem ilustrativa

6.5. Nos bancos existentes que serão realocados prever na parte em madeira, limpeza da superfície, lixamento e aplicação de duas demãos de verniz incolor para proteger a madeira contra a ação do tempo. Na parte da estrutura em ferro prever limpeza da superfície e aplicação de tinta esmalte brilhante preta, nas partes onde houver ferrugem, aplicar conversor de ferrugem antes da aplicação da tinta esmalte.

6.6. Os brinquedos e mobiliários serão instalados com blocos de fundação 40x40x60cm, ou medidas conforme indicação do fabricante, podendo a fixação dos mobiliários ser por meio de parabolt. Os mesmos deverão ser fixados no contrapiso em concreto sendo que o acabamento do piso emborrachado em volta dos brinquedos e mobiliário deve ficar nivelado e livre de imperfeições.

7 DEMOLIÇÕES

7.1. O Playground existente deverá ser praticamente demolido em sua totalidade para a execução do Novo Playground, com remoção de todos os brinquedos existentes, bancos em concreto, lixeira e pisantes em ardósia, com exceção do mobiliário indicado em planta que será realocado.

7.2. A mureta que determina o perímetro do Playground existente deverá ser demolida, com exceção da parte da mureta indicada em planta que deverá permanecer.

7.3. A rampa existente deverá ser demolida bem como o piso existente nela, e essa área deverá ser preenchida com grama e refeito o talude conforme a inclinação no local. No local que dá acesso a essa rampa deverá ser feito novo meio-fio, no padrão do existente.

7.4. Os brinquedos do Playground existente deverão ser retirados e levados para local a ser indicado.

7.5. Os bancos em concreto existentes e a lixeira em madeira indicados em planta serão removidos.

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail: projetossapucaiaadosul@gmail.com

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO NÃO ASSINADO EM: 2015/06/05 13:10 -03:00 -03
PARA CONFIRMAR O SEU CANCELAMENTO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p0ce795e68a85>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 7.6. Os bancos em madeira serão realocados e fixos no Novo Playground.
- 7.7. As lixeiras em plástico indicadas em planta serão removidas e realocadas na Praça Jorge Assun.
- 7.8. As mudas de árvore indicadas em projeto (no Playground) deverão ser transplantadas para local dentro da área da Praça Jorge Assun, a ser definido no momento da execução. Com exceção das mudas indicadas em planta que serão apenas removidas, sendo indicado o local para serem depositadas.



Algumas das árvores que serão transplantadas

7.9. Nos locais indicados o meio-fio existente deverá ser demolido para que seja feito o acesso ao Playground pelo piso inclinado e pela escada com rampa, sendo previsto arremate no meio-fio existente caso seja necessário.

7.10. Todo o material resultante das demolições, quando passível de reaproveitamento, deverá ser entregue pela empresa contratada na sede da Secretaria Municipal de Obras.

8 INFRA E SUPRA-ESTRUTURA

8.1. Onde for necessário corte no terreno, o solo deverá ser devidamente umedecido e compactado antes da execução dos serviços posteriores.

8.2. Deverão ser executados contrapisos que incorporem as guias de balizamento e vigas para contenção do aterro interno em concreto armado fck 25MPa, espessura 8cm e malha Ø 5mm 10x10cm, junto à escada.

8.3. As superfícies das formas deverão estar limpas e preparadas com substância que impeça a aderência para que não haja danos ao concreto, principalmente aos que ficarem aparentes. Para estes, as formas utilizadas serão de compensado.

8.4. A execução e adensamento dos concretos deverão ser feitas mecanicamente. Para a perfeita cura do concreto, o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias.

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail:projetoossapucaiaadosul@gmail.com

www.sapucaiaadosul.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 24/06/2025 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE <https://ic.jpm.com.br/p0ce795a68a85>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

8.5. Antes da execução do concreto, a base do contrapiso e das cavas será regularizada com lastro de brita com no mínimo 5cm de espessura.

8.6. A fiscalização das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da construtora demolições e reconstruções que forem determinadas pelos fiscais para o bom andamento dos trabalhos.

8.7. A execução da concretagem deverá obedecer às dimensões, formas, firmeza, ligações, esquadro, nível, prumo e limpeza, não sendo admitidas falhas (brocas) no concreto, ou ferragens expostas. Antes de cada concretagem a fiscalização da Prefeitura deverá ser comunicada para que, junto com o Responsável Técnico da empresa executora, façam a conferência da ferragem.

8.8. Para permitir o recobrimento mínimo de 2,5cm nas peças de concreto, deverão ser utilizados espaçadores de espessura igual a do recobrimento previsto. Os espaçadores deverão estar limpos e isentos de ferrugem ou poeira, e sua resistência deve ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As peças estruturais que apresentarem ferragens expostas não serão pagas.

8.9. As barras de aço deverão ser completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, de barro, óleo ou graxa.

8.10. Antes da concretagem, executar a colocação de eletrodutos, caixas de passagem e outros eventuais serviços no concreto.

8.11. Deverá ser executado contrapiso em concreto, espessura 8cm nos locais onde serão executados o caminho que liga a Praça ao Play e o piso inclinado, sendo assentado sob lastro de brita.

8.12. O Playground, caminho entre Praça e Play e o piso inclinado serão delimitados por meios-fios de concreto de dimensão 12x30x100cm (topo x altura x comprimento), sendo que sua altura deverá ficar a 10 cm acima do Piso Emborrachado e do Piso de Basalto. O assentamento deve ser tal que as arestas superiores fiquem rigorosamente alinhadas para que em seguida se faça o rejuntamento com argamassa de traço 1:3.

8.13. A escada e a rampa serão delimitadas por guia de balizamento e viga em concreto armado.

8.14. As paredes de fechamento da rampa e escada para contenção do aterro interno serão executadas em alvenaria de pedra grés, sendo posteriormente pintadas.

8.15. Os meios-fios e a viga para contenção do aterro interno na escada e rampa deverão pintados com tinta acrílica fosca na cor a ser escolhida pelo autor do projeto. A pintura será dada em duas demãos ou mais, se necessário.

8.16. As tintas utilizadas deverão seguir todas as Normas Técnicas pertinentes, garantindo a qualidade da cobertura e resistência ao longo do tempo. Para tanto, a marca da tinta utilizada deverá possuir certificação de qualidade junto ao Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias.

8.17. A pavimentação interna do Playground será feita com piso emborrachado antiderrapante e atóxico em placas 1,00 x 1,00m, espessura de 25mm (quedas até 1,50m), cores a serem definidas pelo autor do projeto

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail: projetossapucaiaadosul@gmail.com

www.sapucaiaadosul.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

conforme a paginação indicada no projeto. Este piso será colado com cola indicada pelo fabricante própria para área externa, sobre contrapiso não armado de concreto de 6cm de espessura sobre leito de brita de 5cm.

8.18. O piso inclinado, escada com rampa e caminho até o Playground terão piso em basalto serrado regular, 50x50cm, sendo delimitado por meio-fio de concreto.

9 PISO PODOTÁTIL

9.1. Deverá ser instalado piso podotátil de alerta nos locais indicados em projeto. Os pisos táteis deverão ser em placas de concreto 0,25x0,25m, de boa procedência, cumprindo as exigências da NBR9050 e NBR16537. Estes pisos deverão ter contraste tátil através de relevos e contraste de luminância conforme as normas mencionadas.

9.2. O piso intertravado do passeio e o piso em ardósia na área da Praça deverão ser recortados para a colocação do piso podotátil em concreto. O recorte nos pisos existentes deverá ser perfeitamente alinhado, não sendo admitidos serviços com baixa qualidade de execução, correndo por conta da empresa contratada quaisquer outras peças que tenham que ser substituídas decorrentes do serviço executado.

9.3. Será instalado piso podotátil de alerta nos seguintes locais:

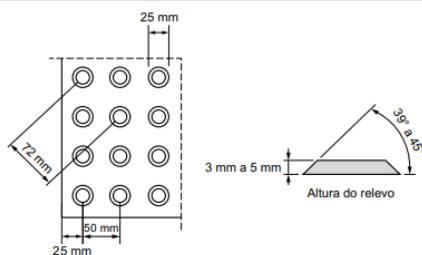
- início e término do piso;
- início e término de escada.

9.4. Será instalado piso podotátil direcional conforme indicação em planta.

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



NOTA Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.

Figura 1 – Relevo do piso tátil de alerta

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail:projetoossapucaiaidosul@gmail.com

www.sapucaiaidosul.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

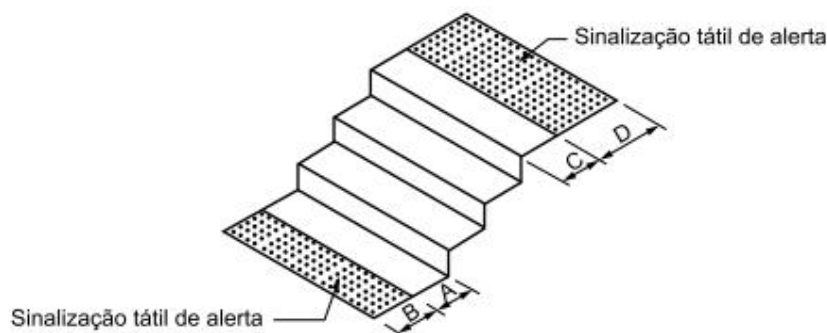


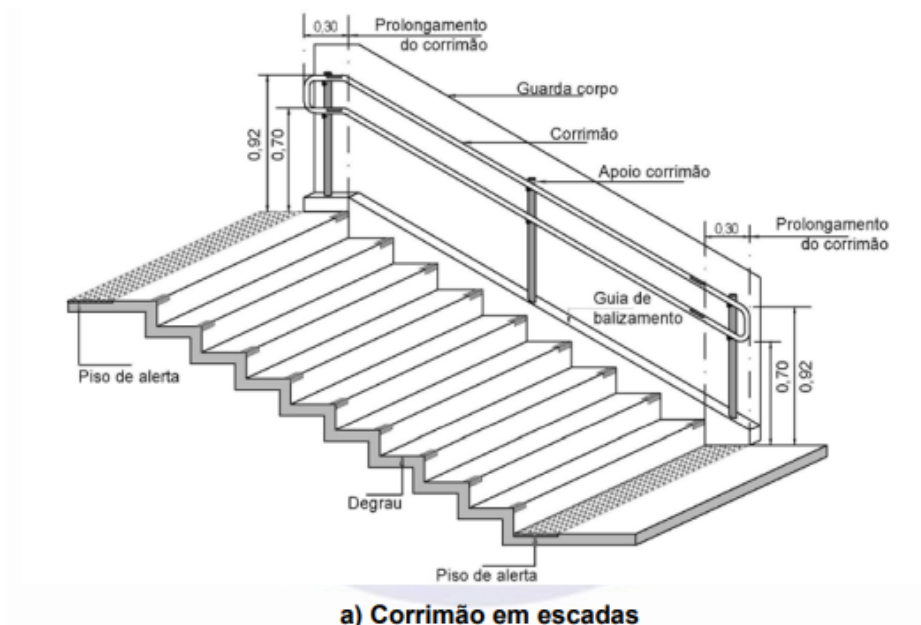
Figura 11 – Escadas fixas

10 CORRIMÃO

10.1. Deverá ser instalado corrimão em 02 alturas na escada a executar, conforme indicado em projeto.

10.2. Além do corrimão, quando não houver paredes laterais, as escadas devem incorporar elementos de segurança como guarda-corpo com 1,05m com elementos verticais de modo que uma esfera de 15cm não passe por nenhuma abertura e guia de balizamento de 5cm moldadas em concreto juntamente com o piso desses elementos.

10.3. Os corrimãos e guarda-corpo serão em aço galvanizado com pintura, cor a definir.



End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul -RS

Fone: 3451 8565- Cep. 93210-140 - e-mail:projetoossapucaiaadosul@gmail.com

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

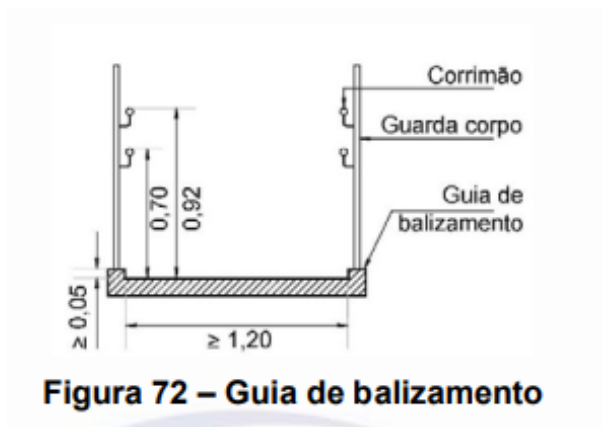


Figura 72 – Guia de balizamento

11 DRENAGEM - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. Na área do playground, o piso deverá ter inclinação no sentido indicado em projeto, e a água será coletada em caixas de areia executadas em alvenaria, 60 x 60cm, com tampa em concreto perfurado.

11.2. Essas caixas serão interligadas por tubulação enterrada em PVC Ø150mm, e conduzidas à rede existente, conforme indicado em projeto.

12 LIMPEZA DA OBRA

12.1. A limpeza de todas as superfícies revestidas deverá ser feita com água e sabão, ou com emprego de outros materiais de remoção recomendados pelos respectivos fabricantes. Nos vidros, a limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser realizada com removedor adequado, com o devido cuidado para não danificar nenhuma peça.

12.2. Todas as ferragens tais como fechaduras, fechos, dobradiças, etc., deverão ser completamente limpas, lubrificadas e polidas.

12.3. O empreiteiro, após a entrega da obra, deverá providenciar a retirada do entulho, restos de materiais, ferramentas, deixando tudo limpo e na mais perfeita ordem.

13 DO ORÇAMENTO

13.1. No orçamento apresentado deverão aparecer separados os valores unitários de material e mão de obra.

14 ENTREGA DA OBRA

14.1. A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

14.2. Para recebimento definitivo e pagamento da última medição a Contratada deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Débito do INSS).

14.3. A lavratura do termo de entrega definitiva da obra não exime o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.

Bruna Berwanger
Arquiteta e Urbanista CAU A66673-4

Ana Paula Massochin
Diretora de Projetos CAU A13242-0

Rafael Ströher
Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Habitação

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2025 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p0ce795a68a85>.

